

LEI MUNICIPAL Nº3602/2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO
QUE MENCIONA”.**

*Projeto de Lei nº 3.815/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Considerando que a artista garimpense Srta. **MARIA ECIR DA SILVA ROCHA**, realizará a gravação de conteúdo artístico, nos dias 27 e 28 de março de 2023, na cidade de Guarulhos/SP, incluindo a liberação da composição e da produção musical.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, autorizada a despendar recursos, como forma de colaboração à artista Maria Ecir da Silva Rocha, para custeio no referido evento, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§1º. O pagamento deverá ser nominal a artista Maria Ecir da Silva Rocha.

§2º: A beneficiária da presente lei ficará incumbida de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra a devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, via Decreto, crédito adicional suplementar entre Administração de natureza especial para cobrir a dotação orçamentaria (Cód. 399) – 02.12.01.13.392.0038.2.0054-3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.000,00 (mil reais).


Ivalna Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

Art. 4º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no artigo 3º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 09 de março de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal